



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano IV | Edição n.º 572

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 080/2021

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR para esta Municipalidade de acordo com o Teste Seletivo n.º 002/2021, para exercer o cargo de **Pai e/ou Mãe Social**, a Sra. **IVONE APARECIDA DA COSTA** a partir de 13/04/2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos Quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 057/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.149 de 30 de novembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 44.000,00 (*quarenta e quatro mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação

de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Código Reduzido - 00340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ R\$ 44.000,00 (*quarenta e quatro mil reais*).

Art. 2º. Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa jurídica.

Código Reduzido - 00410 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ R\$ 40.000,00 (*quarenta mil reais*).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 00420 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 08 de abril de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2013.

Art. 1º. Ficam APROVADAS as Contas do Poder Executivo Municipal de Ribeirão do Pinhal - Exercício Financeiro de 2013.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 13 de abril de 2021.

Eduardo da Cruz Ribeiro

Presidente

Willian Antonio de Paiva
Primeiro-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 031/2021

“Dispõe sobre nomeação de comissão de acompanhamento e avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Paraná e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal Eduardo da Cruz Ribeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear comissão de acompanhamento e avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal.

Parágrafo Único - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- 1) vereador Bruno de Paula Oliveira;
- 2) vereador Carlito Thomé da Silva Junior;
- 3) vereador Willian Antonio Paiva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, aos quatorze dias do mês de abril de 2021.

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital